



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 633/2011

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 02/06/2011
Na Edição Nº 2.935
Página Nº 12 - atos oficiais

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento de 2011 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial até a importância de R\$ 2.540,65 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2011, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal

Unidade: 0207 – Departamento de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 1201 – Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto: 6.031 – Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente

Categoria Economia: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3 – Despesas de Custeio

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

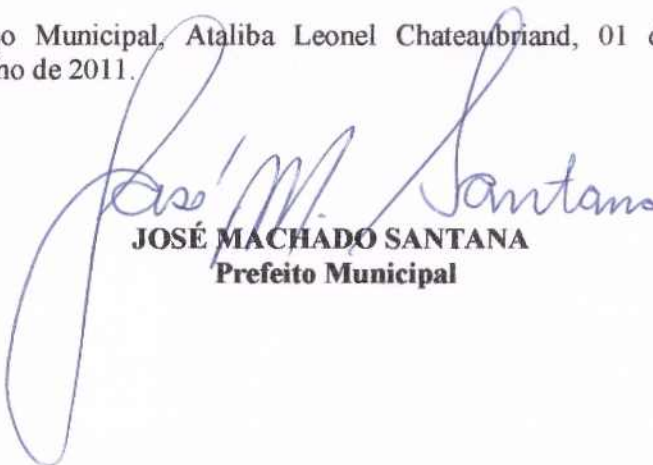
Elemento de Despesa: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.540,65

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo são os provenientes do cancelamento parcial de dotação do vigente orçamento, que será especificado no decreto de abertura, em cumprimento do artigo 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 01 de junho de 2011.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal